



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA

EDITAL 04/2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, Victor Manuel Marques de Oliveira, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que na reunião do Órgão Executivo de 23 de fevereiro de 2021, foram autorizadas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório das trabalhadoras: **Delmina Barboza Marquez Marques e Maria de Lourdes Ferreira Lopes Pinto**, que cumprem os requisitos exigidos no nº 7 do artigo 156º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Mais se informa que, os acréscimos remuneratórios por situações que ocorram com referência aos anos de 2018 e 2019, serão pagos de forma faseada nos termos do nº 8 do artigo 18º do Orçamento de Estado para o ano 2018.

Para constar e dando cumprimento ao disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados na Sede desta autarquia, nos lugares de estilo e no site da Junta de Freguesia (www.jf-santajoana.com).

Santa Joana, 25 de fevereiro de 2021

O Presidente,

Víctor Manuel Marques de Oliveira